



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRAS:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2028	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,18% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2028/04 SEM DESONERAÇÃO 116,61% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

resistência;

Transporte cuidadoso para o local de instalação, evitando danos e trincas;

Posicionamento da tampa sobre a caixa de alvenaria, assegurando perfeito ajuste e alinhamento;

Fixação ou apoio seguro, conforme necessidade, para evitar deslocamentos e garantir estabilidade;

Inspeção visual para verificar integridade e acabamento da peça;

Limpeza da área e entrega do serviço pronto para uso.

FOLHAN

190

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tampa efetivamente executada e instalada. O valor unitário contempla todos os materiais necessários (cimento, areia, brita, aço, madeira para fôrmas e alças), o transporte, a mão de obra para carpintaria, armação e concretagem, além do acabamento superficial. Quando a tampa for pré-moldada no canteiro, o valor também inclui o tempo de cura antes da instalação final sobre a caixa.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E AR-CONDICIONADO

6.1. C4834 ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA (UN)

EXECUÇÃO

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Coloca-se o vidro da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados à arandela;
- Fixa-se a luminária à parede através de parafusos.

6.2. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Serão executados pontos de lógica simples, conforme projeto de instalações telefônicas e rede de dados, inclusive eletroduto e conexões em PVC, tomada com placa, caixa de passagem, cabos, conectores e certificação.

- Conectores RJ-45 fêmea cat. 6a, modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector do tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 machos que atendam totalmente os requisitos de cat. 6a, obedecendo o projeto.
- Cabo de par trançado não blindado (UTP) de 4 (quatro) pares, 23 AWG, com condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, totalmente compatível com os padrões para cat. 6a, com capa em PVC e de espessura mínima de 0,57 mm, resistindo a uma força de tração de pelo menos 400 n, atende à norma ANSI EIA/TIA 568 em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).
- Certificação de ponto lógico

6.3. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


01. Instalação do ponto de tomada com eletrodutos e fios.

Deverá ser feito o rasgo na alvenaria para a colocação do eletroduto. O assentamento do eletroduto deverá obedecer ao projeto e o alinhamento. A instalação dos fios utilizará o arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis. Após a montagem, deverão ser verificados a continuidade de cada fio e o isolamento entre os fios e o fio terra.

6.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de tomada instalada - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerada a equipe direta composta por oficiais e ajudantes que auxiliam na instalação e/ou no transporte horizontal dos metais no pavimento em execução. • Na verificação da produtividade foram considerados os tempos necessários para a instalação propriamente dita, além dos tempos para preparação da equipe e troca de frente de trabalho inerentes ao processo. • Foram consideradas somente as perdas dos materiais que envolvem moldagem "in loco". • O cálculo do consumo de fita veda rosca considera o diâmetro 1/2". 3. Execução: • Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca. ABNT NBR 10281:2015 – Torneiras - Requisitos e métodos de ensaio.

6.5. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (USAR LED) (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2028/04 SEM DESONERAÇÃO 116,61% 72,46%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Executadas conforme projeto elétrico

FOLHA Nº 191 A

6.6. UBS.PIRAJÁ-02 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CAIXA (UN)

Ponto de drenagem para sistema de ar condicionado incluso tubo DN 25mm e todas conexões necessárias, espuma de isolamento, rasgo e enchimento, e caixa de espera para a instalação de ar condicionado.

6.7. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Conteúdo do Serviço:

Instalação de quadro de distribuição sobrepor, até 6 divisões.
 Instalação de barramento neutro, barramento principal e barramento de terra para baixa tensão.
 Eletrodutos previamente instalados; cada apartamento possui sua caixa de quadro e eletroduto correspondente.

Procedimento Executivo:

Conferir os eletrodutos já instalados e verificar o alinhamento com a posição do quadro de medição.
 Encaixar os eletrodutos no quadro de medição, garantindo passagem adequada dos condutores.
 Posicionar o quadro no local definitivo e fixá-lo de acordo com normas de segurança.
 Instalar os barramentos neutro, principal e terra dentro do quadro, assegurando correta ligação elétrica.
 Verificar a integridade do quadro e dos barramentos antes de iniciar a ligação dos cabos.

Critério de Medição:


Unidade de medida: unidade (UN) por quadro instalado com seus respectivos barramentos.

Observações:
 Não há observações

7. ESQUADRIAS

7.1. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição. 2. EXECUÇÃO: - Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; - Pregar a travessa nos dois montantes; - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; - Em cinco posições equi-espaciaadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; - Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; - Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; - Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; - Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; - No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; - Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; - Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; - Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; - Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; - Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; - Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

FOLHA Nº 192

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição. 2. EXECUÇÃO: - Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro; - Pregiar a travessa nos dois montantes; - Pregiar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura; - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão; - Em cinco posições equi-espaciaadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante; - Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção; - Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão; - Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede; - Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão; - No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa"; - Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga; - Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente; - Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente; - Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva; - Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada; - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior; - Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado.

7.3. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)


Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e apenas os serventes que auxiliam na instalação das folhas das portas diretamente ou no transporte de materiais no andar de instalação. Foram consideradas perdas para os pregos e parafusos. Execução: Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e formão. Marcar a posição das dobradiças. Marcar, com auxílio do traçador de altura (graminho), a profundidade do corte para a instalação das dobradiças. Nas posições marcadas, executar os encaixes das dobradiças com o auxílio de formão bem afiado. Parafusar as dobradiças na folha de porta. Posicionar a folha de porta corretamente no vão, apoiá-la convenientemente e parafusar as dobradiças no batente.

7.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com tinta de acabamento esmalte sintético acetinado, 2 demãos, presente no projeto. 2. EXECUÇÃO - Diluir o produto; - Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo.

7.5. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos na instalação da esquadria. Foram consideradas perdas no consumo de espuma expansiva. Execução: Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base. Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente. Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco. Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante. Aparafusar a esquadria no contramarco. Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,16% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%
			COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.6. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro quadrado de portão instalado. 2. EXECUÇÃO: Portão de correr, instalado junto ao gradeamento de metalon da parte frontal do muro divisório de contorno da edificação, na posição indicada em projeto; - O metalon utilizado em sua fabricação será do tipo tubular e do mesmo padrão daquele utilizado no gradil; - Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas; - Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas; - A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria c/ argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado; - As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa.

7.7. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

1.Preparação – O preparo da superfície varia de acordo com o substrato, mas, em geral, recomenda-se a lavagem com hidrojateamento de alta pressão para remover resíduos.
 2.Seleção do produto – É preciso definir o tratamento que a estrutura metálica irá receber – retoque, pintura ou repintura – e a solução a ser utilizada: sistema Epoxi, PU, Alquídicos ou combinados Epoxi fundo e PU acrílico acabamento, por exemplo. Todas as informações das fichas técnicas e de segurança devem ser lidas com atenção.
 3.Tinta fundo – Antes de aplicar o primer, o profissional deve sempre homogeneizar a tinta. Caso seja bi componente, misturar as duas partes e aguardar o tempo de indução. Diluir conforme recomendação técnica é o próximo passo. A espessura da camada muda conforme o produto e a agressividade do ambiente: em um local de baixa a média agressividade, recomenda-se espessura de 100 a 150 micrômetros.
 4.Intervalo entre demãos – Depois da aplicação do primer é preciso esperar o intervalo entre demãos, conforme orientação técnica.
 5.Acabamento – A aplicação da tinta de acabamento deve seguir cuidados com relação à homogeneização, ao tempo de indução e ao período de secagem. A proporção de diluição da tinta também deve ser condizente com o tipo de aplicação.

7.8. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos; - Solvente diluente a base de aguarrás.
 EQUIPAMENTO - Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área, por demão, da peça a ser pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição; - Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; - Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 50 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 45%; - Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço. EXECUÇÃO - Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.


7.9. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro quadrado de grade executada. 2. EXECUÇÃO: - A grade de ferro será executada acima da alvenaria de embasamento (duas fiadas); - Os pontos de apoio da grade será a cada dois metros; - Os pontos de apoio da grade serão engastados em pilaretes presentes na alvenaria de embasamento; - Verificar o nível e prumo.

7.10. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de esmalte executado - m². 2. Critérios de aferição: • Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material. 3.Execução: • Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; • Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; • Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.

8. CASA DE GÁS

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias 0,00% 0,00%

8.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, e espessura média real da junta de 10 mm; - Bloco cerâmico com furos na horizontal de dimensões 9x19x19cm para alvenaria de vedação. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada (m²). 3. EXECUÇÃO: - Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto; - Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada; - Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com colher de pedreiro;; • Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

8.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Antes de serem revestidas, todas as alvenarias serão devidamente limpas de gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e espessura de 5 mm.

Critério de medição: m².

Será medido pela área de parede revestida com chapisco, descontando-se os vãos.

8.3. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Execução: Inicia-se pelo taliscamento da base e execução das mestras, lançamento da argamassa com colher de pedreiro, compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, sarrafeamento da camada com a régua metálica seguindo as mestras retirando-se o excesso.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de reboco.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

8.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Critério de medição – unidade de medição: m² 1º - Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência; 2º - O item remunera o fornecimento de revestimento texturizado 100% acrílico, em várias cores, sem agregados minerais, para uso externo, marcas de referência: Texturatto Liso da Coral, Suvinil, ou similar; materiais acessórios; e a mão-de-obra necessária para os serviços de: a limpeza, lixamento final e remoção do pó; aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante; não remunera o preparo de base.

8.5. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

Execução de embasamento em alvenaria de 1 vez, com tijolos de 6 furos, assentados com argamassa no traço 1 : 8 (cimento: areia).

2. Recomendações

2.1. A parte embutida da fundação deverá ser superior a 30 cm.

2.2. Deverá ser executada, no coroamento do embasamento, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição das cargas na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais.

2.3. Deverá ser feita impermeabilização na parte da fundação acima do piso, utilizando argamassa no traço 1 : 4 com adição de impermeabilizante.

3. Procedimento de execução

3.1. Após a escavação e retirada do material, no fundo da cava será apiloado uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura.

3.2. Os tijolos deverão ser assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo.


4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cubico (m3).

8.6. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

VOLUME DO CONCRETO FCK =30MPA

8.7. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,81% 72,48%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Proprias COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0,00% 0,00%

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro quadrado de portão instalado. 2. EXECUÇÃO: Portão de correr, instalado junto ao gradeamento de metalon da parte frontal do muro divisório de contorno da edificação, na posição indicada em projeto; - O metalon utilizado em sua fabricação será do tipo tubular e do mesmo padrão daquele utilizado no gradil; - Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de soldas; - Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas; - A fixação dos caixilhos será feita com rabos de andorinha, chumbados na alvenaria c/ argamassa 1:3 de cimento e areia, e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado; - As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa.

8.8. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

- 1.Preparação – O preparo da superfície varia de acordo com o substrato, mas, em geral, recomenda-se a lavagem com hidrojateamento de alta pressão para remover resíduos.
- 2.Seleção do produto – É preciso definir o tratamento que a estrutura metálica irá receber – retoque, pintura ou repintura – e a solução a ser utilizada: sistema Epoxi, PU, Alquídicos ou combinados Epoxi fundo e PU acrílico acabamento, por exemplo. Todas as informações das fichas técnicas e de segurança devem ser lidas com atenção.
- 3.Tinta fundo – Antes de aplicar o primer, o profissional deve sempre homogeneizar a tinta. Caso seja bi componente, misturar as duas partes e aguardar o tempo de indução. Diluir conforme recomendação técnica é o próximo passo. A espessura da camada muda conforme o produto e a agressividade do ambiente: em um local de baixa a média agressividade, recomenda-se espessura de 100 a 150 micrômetros.
- 4.Intervalo entre demãos – Depois da aplicação do primer é preciso esperar o intervalo entre demãos, conforme orientação técnica.
- 5.Acabamento – A aplicação da tinta de acabamento deve seguir cuidados com relação à homogeneização, ao tempo de indução e ao período de secagem. A proporção de diluição da tinta também deve ser condizente com o tipo de aplicação.

9. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

9.1. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação do extintor.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação do extintor.
- Buchas de nylon, diâmetro do furo 8 mm, comprimento 40 mm, com parafuso de rosca soberba, cabeça chata, fenda simples, 4,8 x 50 mm.
- Suporte de parede extintor -universal (*insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Extintor de incêndio portátil com carga de gás carbônico (CO2) de 4kg ou 6kg, classe BC.

Execução:

- Executam-se dois furos na parede, no nível que o extintor ficará;
- Em seguida o suporte é fixado através das buchas e dos parafusos;
- Encaixa-se o extintor ao suporte.

9.2. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Critério de Medição: Por unidade - und. Procedimento Executivo: Deverá ser pintada de vermelho uma larga área do piso embaixo do extintor, a qual não poderá ser obstruída de forma nenhuma. Essa área deverá ser no mínimo de 1m x 1m.

9.3. C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES - NBR11715 – Extintor de incêndio com carga d'água. - NBR12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio; EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A altura de instalação deve ser de 1,60 m do piso acabado até sua parte superior. Sinalizar o local onde for instalado, conforme desenho constante no manual de identidade Visual / Sinalização.

9.4. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2028/04 SEM DESONERAÇÃO 116,61% 72,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

transporte horizontal do material no andar de execução. Execução: Verifica-se o local de instalação da luminária, próximo a uma tomada. Fixa-se a luminária de emergência através de parafusos. Em seguida é feita a conexão do plug da luminária à tomada.

10. LOUÇAS E METAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 196

10.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça; -Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça; -Vaso sanitário sifonado em louça branca convencional; -Anel de vedação: utilizado para vedação da peça; -Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferrosos. É permitida a utilização de arruelas de material sintético: utilizado para fixação da peça; -Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça. EXECUÇÃO -Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado; -Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; -Marcar os pontos para furação no piso; -Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; -Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

10.2. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: responsável pelo rejuntamento e auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Lavatório de louça branca, 44 x 35,5cm ou equivalente;
- Coluna de louça branca com fixação no pavimento;
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8.: utilizado para fixação da peça;
- Argamassa industrializada de rejuntamento epóxi branco: utilizado para fixação da peça.

EXECUÇÃO:

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações;
- Posicionar a louça, nivelar e parafusar;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

10.3. C0925 CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)

Corrimão em galvanizado fixado no piso ou parede, empregado em locais conforme indicado em projeto. Estrutura dupla (2 alturas) Ø 1 1/2" x 1.2mm em galvanizado acabamento escovado fixado aos montantes (Ø 1 1/2"x1,2mm em galvanizado acabamento escovado) através de barra de aço maciça. Os montantes serão fixados ao piso ou paredes através de chumbador central fixado ao concreto com adesivo estrutural tipo "Sikadur". Arremate do montante no piso com canopla em galvanizado. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixado ou justapostos à parede(se for o caso) e junto a canto de parede devem ser contínuos. Atender a norma NBR 9050 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

10.4. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

- 1.Preparação – O preparo da superfície varia de acordo com o substrato, mas, em geral, recomenda-se a lavagem com hidrojateamento de alta pressão para remover resíduos.
- 2.Seleção do produto – É preciso definir o tratamento que a estrutura metálica irá receber – retoque, pintura ou repintura – e a solução a ser utilizada: sistema Epoxi, PU, Alquídicos ou combinados Epoxi fundo e PU acrílico acabamento, por exemplo. Todas as informações das fichas técnicas e de segurança devem ser lidas com atenção.
- 3.Tinta fundo – Antes de aplicar o primer, o profissional deve sempre homogeneizar a tinta. Caso seja bi componente, misturar as duas partes e aguardar o tempo de indução. Diluir conforme recomendação técnica é o próximo passo. A espessura da camada muda conforme o produto e a agressividade do ambiente: em um local de baixa a média agressividade, recomenda-se espessura de 100 a 150 micrômetros.
- 4.Intervalo entre demãos – Depois da aplicação do primer é preciso esperar o intervalo entre demãos, conforme orientação técnica.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 118,61% 72,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	COMISSÃO DE LICITAÇÃO 0,00% 0,00%

5. Acabamento – A aplicação da tinta de acabamento deve seguir cuidados com relação à homogeneização, ao tempo de indução e ao período de secagem. A proporção de diluição da tinta também deve ser condizente com o tipo de aplicação.

10.5. C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS - Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético grafite com proteção para metais ferrosos; - Solvente diluente a base de aguarrás. EQUIPAMENTO - Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área, por demão, da peça a ser pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição; - Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; - Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 75 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 45%; - Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço. EXECUÇÃO - Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

10.6. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: - Barra de apoio inox 1 1/4"; - Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado: utilizado para fixação da peça. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Quantificar por metro linear de barra de apoio instalada. 3. EXECUÇÃO: - Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; - Marcar os pontos para furação; - Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

EXECUÇÃO

- Caso existam respingos de tinta, retirar com auxílio de uma espátula;
- Espalhar o produto diluído em todo o piso e esfregar com vassoura de cerdas rígidas para remoção da sujeira;
- Enxaguar com água;
- Retirar o excesso de água com rodo, puxando até o ralo mais próximo;
- Secar o piso com pano.

11.2. COM-UBS PIRAJÁ I ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Os serviços de Administração de Obra compreendem o fornecimento de mão de obra técnica e administrativa, supervisão, controle e apoio à execução dos serviços da obra, incluindo:

- Coordenação geral das atividades executivas;
- Planejamento e acompanhamento físico-financeiro da obra;
- Controle de produtividade e cronograma;
- Supervisão técnica dos serviços executados;
- Controle de qualidade dos materiais e serviços;
- Fiscalização das equipes de trabalho;
- Controle de segurança do trabalho e uso de EPIs;
- Apoio logístico e operacional do canteiro;
- Controle de entrada e saída de materiais;
- Elaboração de relatórios técnicos e medições;
- Acompanhamento de fornecedores e prestadores de serviços;
- Compatibilização entre projetos e execução.

3. EQUIPE TÉCNICA

A administração da obra poderá contar com profissionais conforme a necessidade e porte da obra, tais como:

- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Júnior;



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2028/04 SEM DESONERAÇÃO 115,51% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

Mestre de Obras;
Encarregado Geral;
Técnico em Edificações;
Técnico em Segurança do Trabalho;
Almoxarife;
Auxiliar Administrativo;
Vigia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOLEJAN

198

A quantidade de profissionais será definida conforme o cronograma, complexidade e demanda operacional da obra.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

Disponibilizar equipe técnica qualificada;
Garantir o cumprimento das normas técnicas da ABNT;
Atender às normas de segurança e medicina do trabalho;
Manter o canteiro organizado e limpo;
Executar controle diário das atividades;
Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos;
Fornecer equipamentos e materiais administrativos necessários;
Manter diário de obra atualizado;
Comunicar imediatamente quaisquer intercorrências à fiscalização.

5. SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os serviços deverão obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente:

NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
NR-35 – Trabalho em Altura;
Demais normas aplicáveis aos serviços executados.

Será obrigatório o fornecimento e utilização de EPIs adequados por todos os trabalhadores envolvidos.

6. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços de Administração de Obra será realizada conforme percentual executado da obra, período de permanência da equipe técnica ou critérios estabelecidos em planilha orçamentária e contrato administrativo.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e orientações da fiscalização responsável, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para a obra.

11.3. C4629 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M2)

Utilização da placa conforme o projeto.

12. REFORÇO ESTRUTURAL

12.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: -Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais. 2. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: -Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual; -A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. 3. EXECUÇÃO: -Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia; -A escavação deve atender às exigências da NR 18.

12.2. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 116,61% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

Armador com encargos complementares: responsável pelo corte, dobra e montagem das armaduras conforme projeto estrutural;

Servente com encargos complementares: auxilia o armador no transporte, organização e distribuição das barras de aço e ferragens no canteiro;

Aço CA-50A, diâmetro entre 6,3 mm e 10,0 mm: barras nervuradas utilizadas para confecção de armaduras longitudinais e transversais em elementos estruturais como vigas, pilares, cintas e lajes;

Ferramentas específicas: desempenadeira metálica, torquês, alicates, esmerilhadeira, mesa de corte e dobragem, além de gabaritos e trenas para conferência dimensional.

EXECUÇÃO:

Recebimento e armazenamento do aço – conferência do aço quanto ao diâmetro, comprimento, tipo e certificação, com armazenamento em local seco, plano e protegido contra intempéries;

Corte e dobra – realizados conforme detalhamento dos projetos estruturais, utilizando mesa de corte e dobragem ou equipamentos mecânicos, seguindo os gabaritos definidos em projeto;

Montagem da armadura – as barras cortadas e dobradas são dispostas sobre bancadas e unidas com arame recozido (amarração manual ou com pistola de amarração), respeitando o cobrimento e as posições definidas em projeto;

Transporte e posicionamento – as armaduras prontas são movimentadas com cuidado para evitar deformações, e posicionadas nos moldes ou fôrmas, com espaçadores plásticos ou de concreto garantindo o cobrimento mínimo exigido;

Verificação final – inspeção da geometria da armadura, amarrações, quantidade de barras, espaçamentos e diâmetros, conforme especificado no projeto estrutural e de acordo com a NBR 6118.

12.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Descrição:

Serviço de fornecimento, corte, dobra, montagem, amarração e posicionamento de armaduras em aço CA-60A, com diâmetros compreendidos entre 3,40 mm e 6,40 mm, normalmente empregadas como armaduras secundárias, estribos, telas, laços, reforços e elementos complementares de concreto armado, conforme especificações e detalhamentos do projeto estrutural. O aço deverá atender às normas técnicas vigentes, garantindo resistência, ductilidade e adequada aderência ao concreto.

Crítérios de Medição:


A medição será efetuada pelo peso do aço efetivamente aplicado, expresso em quilograma (kg), considerando os comprimentos teóricos definidos em projeto estrutural, incluindo dobras, ganchos, estribos, ancoragens e emendas. Não serão medidos separadamente arames de amarração, espaçadores, perdas, sobras ou desperdícios, por estarem contemplados no preço unitário do serviço.

Forma de Execução:

O aço CA-60A será fornecido em barras, fios ou rolos, devidamente identificados quanto à bitola e procedência, sendo cortado e dobrado conforme os detalhamentos do projeto estrutural e os raios mínimos de dobra previstos em norma.

A montagem das armaduras deverá respeitar rigorosamente as posições, espaçamentos, cobrimentos e ancoragens indicados em projeto, utilizando arame recozido para a amarração, de modo a garantir a estabilidade do conjunto durante a concretagem.

Serão utilizados espaçadores apropriados para assegurar o cobrimento mínimo de concreto exigido pelas normas técnicas. As armaduras deverão estar limpas, isentas de óleos, graxas, lama, ferrugem solta ou quaisquer materiais que possam comprometer a aderência ao concreto.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2028 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
	LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2028/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
	CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias PRÓPRIA 0,00% 0,00%

12.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

DESCRIÇÃO:

Este item refere-se à fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas planas utilizando chapas de madeira compensada plastificada com espessura de 12 mm. O sistema é projetado para permitir o reaproveitamento das chapas por até 5 vezes, sendo indicado para a moldagem de elementos de concreto armado que exigem acabamento liso e uniforme.

PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS:

As chapas devem ser cortadas conforme as dimensões das peças estruturais e montadas sobre uma estrutura de suporte (pontaletes e sarrafos de madeira). Antes da concretagem, as superfícies devem ser limpas e tratadas com desmoldante para facilitar a desforma e preservar a película plástica. A montagem deve garantir o prumo, nível e a estanqueidade das juntas. Após a desforma, as chapas devem ser limpas, pregadas e armazenadas adequadamente para garantir os ciclos de reutilização previstos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

Unidade de medição: Metro quadrado (M2). A medição será feita pela área de contato efetivo entre a fôrma e o concreto. O preço unitário inclui o material (compensado, madeira de suporte, pregos e desmoldante), considerando o coeficiente de reaproveitamento, além da mão de obra de carpinteiro e ajudante para montagem e desforma.

12.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

-Itens e suas características

Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento : areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

- Execução

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
- Nivelar a superfície final.

12.6. 101174 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (M)

ITENS

- Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável por operar os equipamentos;
- Servente com encargos complementares: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Concreto com fck de 20 MPa preparado mecanicamente em betoneira de 600 litros, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1);
- Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro de 12,5 mm;
- Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro de 5,0 mm, utilizada como estribo.

EQUIPAMENTO

-Cavadeira e trado do tipo concha.

QUANTIFICAÇÃO

-Utilizar o comprimento total da estaca broca de concreto com as características descritas na composição.

AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que estavam envolvidos na execução da estaca;
- Foram consideradas perdas no consumo de concreto;
- Foi considerada uma armadura composta por 4 barras longitudinais de 12,5 mm e estribos de 5,0mm espaçados de 20cm. A quantidade de aço deve ser estabelecida pelo projetista estrutural, sendo aqui apresentada uma estimativa

EXECUÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO	116,61% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

- Após verificar se a locação da estaca está de acordo com o projeto, iniciar a escavação com cavadeira até atingir 1 m de profundidade;
- Prosseguir a escavação com trado do tipo concha até a cota de projeto;
- Atingida a profundidade, limpar o interior do furo, removendo o material solto e apiloar a base com pilão apropriado;
- Lançar o concreto utilizando um funil, evitando o desmoronamento das paredes da escavação;
- Dispor a armadura imediatamente após a concretagem;
- Adensar o concreto ao longo do fuste da estaca com uma barra de aço.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.7. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Unidade: m³ (Metro Cúbico)

Conteúdo do Serviço:

Mão de Obra:
Servente.

Materiais:

Cimento Portland.
Areia Média.
Brita.
Pedrisco.

Equipamento:

Betoneira Elétrica 580L (em regime de CHP - Custo Horário Produtivo).

Critério de Medição:

A medição será realizada pelo volume real (m³) de concreto efetivamente lançado e adensado nas fôrmas, conforme as dimensões de projeto estrutural.

O valor unitário contempla todos os materiais componentes (agregados adquiridos), o custo operacional da betoneira e a mão de obra para produção e transporte interno.

Procedimento Executivo:

Proporcionamento (Traço): Os materiais devem ser dosados rigorosamente para atingir a resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa. O uso de pedrisco em conjunto com a brita visa melhorar a trabalhabilidade e o preenchimento dos espaços entre as armaduras.

Mistura Mecânica: O concreto deve ser processado na betoneira elétrica de 580L pelo tempo necessário para garantir a total homogeneidade da mistura.

Transporte e Lançamento: O transporte interno deve ser rápido para evitar a segregação dos materiais e o início da pega. O lançamento nas fôrmas deve ser feito em camadas horizontais.

Adensamento: O concreto deve ser obrigatoriamente vibrado (com vibrador de imersão adequado) para a eliminação de vazios e bolhas de ar, garantindo o preenchimento total da seção e o perfeito envolvimento das armaduras.

Cura: Após o início da pega, deve-se manter a superfície do concreto úmida por, no mínimo, 7 dias para garantir a hidratação do cimento e o alcance da resistência projetada.

Observações:

A resistência de 25 MPa é o padrão exigido para a maioria das estruturas de concreto armado (lajes, vigas e pilares) em condições normais de exposição.

Este item refere-se ao concreto preparado no canteiro de obras utilizando agregados (areia e brita) comprados de fornecedores externos.

12.8. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

Pedreiro com encargos complementares: responsável pela preparação das fôrmas, lançamento, adensamento e acabamento do concreto;

Servente com encargos complementares: auxilia no transporte manual do concreto (em carrinhos ou baldes), limpeza das fôrmas e ferramentas, e apoio às atividades do pedreiro;



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,51% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

Concreto dosado em central (usinado), Fck conforme projeto, com aplicação direta ~~sem necessidade de~~ bombeamento (sem elevação), transportado por caminhão-betoneira e descarregado diretamente no ponto de aplicação ou por meio de equipamentos simples (caçambas, carrinhos de mão);

Vibrador de imersão: equipamento utilizado para garantir o adensamento do concreto e eliminar vazios.

EXECUÇÃO:

Preparo das fôrmas e armaduras – conferência da limpeza, posicionamento correto das armaduras e fixação das fôrmas, garantindo estanqueidade e estabilidade antes da concretagem;

Recebimento do concreto – conferência da nota fiscal, verificação do traço, abatimento (slump) e tempo de descarga dentro do limite recomendado (máximo 90 minutos após mistura);

Lançamento do concreto – despejo do concreto diretamente nas fôrmas, por gravidade ou com carrinhos de mão, em camadas sucessivas, evitando queda livre excessiva para não ocorrer segregação;

Adensamento do concreto – aplicação do vibrador de imersão de forma controlada e uniforme para eliminar bolhas de ar, garantir o preenchimento completo das fôrmas e boa aderência às armaduras;

Acabamento da superfície – nivelamento e acabamento final da face exposta do concreto, quando necessário, com uso de régua, colher ou desempenadeira metálica;

Cura úmida – a cura do concreto deverá ser realizada por pelo menos 7 dias consecutivos, com utilização de lona plástica, jateamento de água ou aplicação de cura química, conforme as condições climáticas e tipo de elemento.

12.9. C0707 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Caminhão basculante 10 m3: equipamento onde ocorre a carga de terra, para posterior transporte (transporte não incluso na composição). Responsável, também, pela operação de descarga de material.
- Servente que executará o carregamento de terra no caminhão basculante.

EXECUÇÃO

-Carga manual de terra, em caminhão basculante, e descarga livre (basculamento do caminhão).

13. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

Descrição:

O item em questão remunera a execução de transporte de material em caminhão basculante.

Recomendações:

O material transportado deverá ser descarregado em um aterro licenciado e legalizado. Não exceder a carga máxima do caminhão. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ I - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DATA:	07/05/2026	BDI:	20,34%
SINPRA	0% SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	20% SEM DESONERAÇÃO	115,81%	72,46%
Disponíveis Próprios	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total percent
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 76.122,26	80,00 % R\$ 60.997,81	20,00 % R\$ 15.224,45					100,00 % R\$ 76.122,26
2 PAREDES	R\$ 184.475,64		30,00 % R\$ 55.342,69	30,00 % R\$ 55.342,69	30,00 % R\$ 55.342,69	10,00 % R\$ 18.447,87		100,00 % R\$ 184.475,64
3 PISOS	R\$ 117.862,52		20,00 % R\$ 23.572,50	20,00 % R\$ 23.572,50	30,00 % R\$ 35.358,75	30,00 % R\$ 35.358,75		100,00 % R\$ 117.862,52
4 COBERTURA E FORRO	R\$ 172.409,58			40,00 % R\$ 68.963,83	25,00 % R\$ 43.102,39	25,00 % R\$ 43.102,39	10,00 % R\$ 17.240,96	100,00 % R\$ 172.409,58
5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 21.589,74				40,00 % R\$ 8.635,90	30,00 % R\$ 6.477,92	30,00 % R\$ 6.475,92	100,00 % R\$ 21.589,74
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA E AR-CONDICIONADO	R\$ 27.099,04				40,00 % R\$ 10.839,62	30,00 % R\$ 8.129,71	30,00 % R\$ 8.129,71	100,00 % R\$ 27.099,04
7 ESQUADRIAS	R\$ 84.570,53				20,00 % R\$ 16.914,11	40,00 % R\$ 33.828,22	40,00 % R\$ 33.828,20	100,00 % R\$ 84.570,53
8 CASA DE GÁS	R\$ 4.036,02			50,00 % R\$ 2.018,01	50,00 % R\$ 2.018,01			100,00 % R\$ 4.036,02
9 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 8.267,94						100,00 % R\$ 8.267,94	100,00 % R\$ 8.267,94
10 LOUÇAS E METAIS	R\$ 22.437,14					50,00 % R\$ 11.218,57	50,00 % R\$ 11.218,57	100,00 % R\$ 22.437,14
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 34.926,51						100,00 % R\$ 34.926,51	100,00 % R\$ 34.926,51
12 REFORÇO ESTRUTURAL	R\$ 51.559,60		50,00 % R\$ 25.779,80	50,00 % R\$ 25.779,80				100,00 % R\$ 51.559,60
	R\$ 906.309,22	R\$ 364.973,81	R\$ 118.473,44	R\$ 118.473,44	R\$ 172.511,40	R\$ 190.520,18	R\$ 150.358,91	R\$ 906.309,22
	R\$ 40.887,91	R\$ 108.817,38	R\$ 268.484,00	R\$ 228.700,00	R\$ 882.267,71	R\$ 882.267,71	R\$ 882.267,71	R\$ 882.267,71

MANOEL BELTRÃO DE SOUSA NETO
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
PORTARIA 1779/2025



OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRAJÁ
LOCAL: Rua Terezinha Felix de Souza - Pirajá - Juazeiro do Norte
DATA: 20/05/2026

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 116,61% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 205 *h*

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 206 de

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	26,80%	26,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 94,44% 57,48%

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%	
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI 2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,61% 72,46%	
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias RROPRIA 0,00% 0,00%	

FOLHA Nº 207 K 1

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72%	0,00%
B2	Feridos	3,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,99%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,74%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,04%	9,11%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,94%	18,76%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31%	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,98%	2,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69%	2,03%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
	TOTAL	12,67%	9,57%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64%	6,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56%	0,43%
	TOTAL	18,20%	7,33%


A + B + C + D = 115,61% 72,46%



OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRAJÁ
LOCAL: Rua Terezinha Felix de Souza - Pirajá - Juazeiro do Norte
DATA: 20/05/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BOLETA N.º

208 

COMPOSIÇÃO DO B.D.I



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	DATA : 07/05/2026	BDI : 20,34%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO PIRAJÁ - UBS PIRAJÁ I - SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO 114,15% 71,31%
LOCAL:	RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA, 160 - PIRAJÁ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, 63033-020	SINAPI	2026/04 SEM DESONERAÇÃO 115,81% 72,48%
CLIENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	Composições Próprias	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

209 A

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,71%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	4,98%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%


BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRAJÁ
LOCAL: Rua Terezinha Felix de Souza - Pirajá - Juazeiro do Norte
DATA: 20/05/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMILIANO 210 

ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261874660

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

INICIAL

211 *h*

1. Responsável Técnico

MANOEL BELIZARIO DE SOUSA NETO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620755490**
Registro: **350083CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
RUA SÃO PEDRO
Complemento: **PRAÇA DIRCEU FIGUEIREDO**
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**
Nº: **S/N**
CEP: **63010147**
ART Vinculada: **CE20261849984**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 3.514,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TEREZINHA FÉLIX DE SOUZA

Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

Bairro: **JOSÉ GERALDO DA CRUZ**
UF: **CE** CEP: **63033020**

Data de Início: **07/05/2026** Previsão de término: **07/06/2026** Coordenadas Geográficas: **-7.227191, -39.310083**

Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** CPF/CNPJ: **07.974.082/0001-14**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	933,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	933,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para reforma da Unidade Básica de Saúde Pirajá I, por intermédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92Y2W
Impresso em: 25/05/2026 às 09:55:14 por: , ip: 167.250.99.163

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261874660

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
INICIAL

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
MANOEL BELIZARIO DE SOUSA NETO
RNP: 0620755490
Data: 25/05/2026 09:55:14

212

MANOEL BELIZARIO DE SOUSA NETO - CPF: 064.811.773-16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.974.082/0001-14**

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **12/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8218832052**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92Y2W
Impresso em: 25/05/2026 às 09:55:14 por: , ip: 167.250.99.163

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





OBJETO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PIRAJÁ
LOCAL: Rua Terezinha Felix de Souza - Pirajá - Juazeiro do Norte
DATA: 20/05/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ROMAN 213 

PROJETOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

25 17

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

FLORIANÓPOLIS, 23/6

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.17.4

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declara que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, § 2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA N. 217

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

....., de um lado a Secretaria Municipal de
..... de/CE e de
outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2026.06.17.4, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução dos serviços encontra-se devidamente transcrito no Estudo Técnico Preliminar, anexado edital convocatório.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2027**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

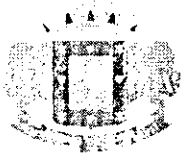
4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.



A

- 5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.
- 5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.37. Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

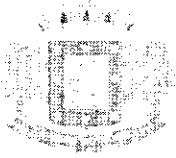
7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.

7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.

7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.



12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 CPF

2 CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no 1º de abril de 2025.

 PREFEITO MUNICIPAL

 SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no 1º de abril de 2025.

 PREFEITO MUNICIPAL

 SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0495, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 230

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no 1º de abril de 2025.

 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUBAN

231

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.17.4

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer OPINATIVO limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de



assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreclar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elabora pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um deles possui características específicas:



- Projeto Básico:

O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.

O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:

O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado:

11. Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos:

12. O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-ocull" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade



anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2026.

Licya Thais Duarte Cruz

Licya Thais Duarte Cruz
Assessora Jurídica
OAB/CE nº 51.339



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOLEMAN

235 47

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2026.06.17.4

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.17.4, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **08 de julho de 2026**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: epf@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2026.

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20260249. Origem: Concorrência Eletrônica Nº 2026051401-CP. Contratante: Município de Jaguaribara/CE, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76. Contratada: Vidal Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.353.101/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo junto a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Jaguaribara/CE. Valor total: R\$ 6.074.598,57 (Seis milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). Programa de trabalho: Exercício 2026 Projeto 1101.278120067.1.049 Const.Ampl.Equip.Equipamentos Esportivos (quadras, campos, ginásios e áreas multiuso, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026052101-CP**

Processo Administrativo Nº SE-PE006/238. Objeto: contratação de empresa para a execução da obra de revitalização de duas praças públicas na zona urbana do Município de Jaguaribara - CE. Vencedor: V2 Engenharia e Administração LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.230/0001-52, com o valor total de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudica e Homologa a Concorrência Eletrônica na forma da Lei Nº 14.133, de 19 de abril de 2021.

Jaguaribara/CE, 18 de junho de 2026.
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 01 referente ao Contrato nº 20260225, decorrente da Concorrência Eletrônica Nº 2026012001-CP. Contratante: Município de Jaguaribara/CE. Contratada: Vidal Engenharia LTDA. Objeto: Correção da identificação diversa do ente contratante que passa a constar a seguinte redação: "Contratante: Município de Jaguaribara, inscrito no CNPJ Nº 07.442.981/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social." A correção refere-se ao Contrato de Repasse nº 1102964-21/2023, Operação nº 991893, destinado à Provisão Habitacional no Município de Jaguaribara/CE (20 unidades habitacionais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da Assinatura: 18/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2026.05.26-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Consórcio MH CBC Policlínica, inscrita no CNPJ sob o nº 66.945.117/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Regional, localizada no Bairro Jardim Gonzaga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 037197/2025 (CR 1102337-87 - SICOMV 980603/2025), contendo especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 17.251.607,62 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e sete reais e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2027.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.06.17.3**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.17.3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Marrocos - São Gonçalo, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 07 de junho de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2026.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.15.1**

Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica nº 2026.05.15.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção do Centro Administrativo de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos do Convênio nº 016/CI/DADES/2026 - (MAPP-6070), celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório, constante vencedor a empresa Barboza Construções e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.565.050,00 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologa e Adjudica a presente licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Editado Pinto de Macedo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração Data da Homologação e Adjudicação: 18 de junho de 2026.

Lavras de Mangabeira - Ce, 17 de Junho de 2026.
EDILEUDO PINTO DE MACEDO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 14.003/2026-CHP**

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 165, inciso I, alínea d da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto Federal nº 11.878/2024, que Revoga, em todos os seus termos, o processo Chamada Pública nº 14.003/2026-CHP, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos de saúde especializados para prestação complementar de serviços de oftalmologia e fisioterapia de média complexidade, no âmbito da Rede Municipal de Atenção à Saúde, destinados ao atendimento dos usuários

do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma da Lei Nº 14.133/2021 e Lei Federal Nº 8.080/1990, consoante decisão da Autoridade Competente, através de despacho fundamentado da Secretaria de Saúde, emitido dia 16/06/26. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual recurso dos licitantes, nos termos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Maracanaú - Ce, 18 de junho de 2026.
JÉSSICA MACEDO NOBRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 00020.20260424/0002-82. Contrato Nº 16062601seinfra. Origem: Concorrência Pública Nº 004-2026SEINFRA-CE. Contratante: Secretaria de Obras e Infraestrutura, contratada, a empresa Lizandra Engenharia E Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.259/0001-74, sediada na Rodovia CE 060, nº 50, KM 280 Anexo 4, Recreação, Mombaca-CE, CEP: 63.610-000. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo, com implantação de sistema de drenagem superficial, em vias urbanas na sede do município e em vias da zona rural em diversas localidades, sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura de Mombaca-CE. Valor Global: Valor total: R\$ 1.746.315,72 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais, setenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026SEINFRA-CE**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Francisco Reginaldo Cavalcante de Sousa, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004-2026SEINFRA-CE, referente ao Processo Administrativo nº 00020.20260424/0002-82. Resultado da adjudicação e homologação: A empresa Lizandra Engenharia E Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.259/0001-74, sediada na Rodovia CE 060, nº 50, KM 280 Anexo 4, Recreação, Mombaca-CE, CEP: 63.610-000, vencedora do certame. Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação em paralelepípedo, com implantação de sistema de drenagem superficial, em vias urbanas na sede do município e em vias da zona rural em diversas localidades, sob responsabilidade da secretaria de obras e infraestrutura de Mombaca-CE Valor Global: R\$ 1.746.315,72 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais, setenta e dois centavos). Adjudicado e Homologado para Lizandra Engenharia E Construções LTDA.

Mombaca/CE, 16 de junho de 2026.
FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.08.18.02**

Através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que no dia 06 de julho de 2026, às 09:00 horas, no portal: <https://bilcompras.com/>, abrirá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2026.08.18.02, cujo objeto é a Revitalização de canteiros do Município de Orós/CE, conforme Anexo. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: <https://bilcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Orós/CE, 18 de junho de 2026.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.18.01-SRP**

Comunica aos interessados que no dia 02 de julho de 2026, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.06.18.01-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de materiais de didático/expediente, destinados à atender as necessidades das Secretarias do Município de Orós/CE, conforme anexo 1; o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos sites: www.bll.org.br ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público.

Orós-Ce, 18 de junho de 2026
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.18.1**

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.18.1, cujo objeto é a Fornecimento de material esportivo destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 22 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 02 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 02 de julho de 2026 às 09:06 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Monte Zélio nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 18 de junho de 2026
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.06.10.21. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC). EMPRESA: M. L. C. SILVA, CNPJ Nº 19.540.084/0001-84. Valor Global de R\$ 49.077,35 (quarenta e nove mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término do contrato de primeiro dia útil Crato/CE, 10 de junho de 2026.

CONSELHO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 03/2026

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.06.10.22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC). EMPRESA: SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 07.986.035/0001-90. Valor Global de R\$ 22.208,00 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 11 de junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.06.10.23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC). EMPRESA: ZAMPIERE VOLPATO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 51.954.194/0001-03. Valor Global de R\$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 10 de junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.06.10.20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, acessórios e materiais voltados à reabilitação e ao atendimento em saúde, destinados a equipar ambientes clínicos e terapêuticos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato (CPSMC). EMPRESA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. Valor Global de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Extrato do Contrato nº 202606110001 - Origem: Concorrência Eletrônica - CE-001/2026-SEINFRA. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Contratado: MINERVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.: 1901 15 451 0016 1.022 – Pavimentação. Calçamento de Ruas Logradouros e Estradas Vicinais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União / 1.701.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado, com recursos provenientes de convênio nº. 009/CIDADES/2026 assinado entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, conforme MAPP nº. 6128, consignados no Orçamento Municipal de 2026. R\$ 969.182,92 (Novecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.18.1. A Agente de Contratação do Município de Varzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.06.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de material permanente destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, DETRAN posto Varzea Alegre, Escolas e Sede das Secretarias de Infraestrutura e Educação do Município de Varzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de Julho de 2026, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Junho de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. Varzea Alegre/CE, 18 de Junho de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.06.17.4. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.17.4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 08 de julho de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2026. José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.05.26-0001 - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SONSORCIO MH CBC POLICLINICA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.945.117/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Regional, localizada no Bairro Jardim Gonzaga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 037197/2025 (CR 1102330-87 - SICONV 980608/2025), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 17.251.607,62 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e sete reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2027. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior, Marcos Duarte Lavor e Galba Carvalho Carneiro. - Juazeiro do Norte-CE, 26 de maio de 2026.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2026-PE00. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONSENHOR TABOSA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ÀS 09:00HS. DO DIA 02 DE JULHO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.2026-PE00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0(ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - [HTTPS://WWW.MONSENHORTABOSA.CE.GOV.BR/](https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas); INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO: PRAÇA 7 DE SETEMBRO, 15, CENTRO, MONSENHOR TABOSA -CE. MONSENHOR TABOSA/CE, 18.06.2026. NILCELHA ALVES SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.06.17.4. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.17.4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 08 de julho de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 17 de junho de 2026. José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.07.28-0009, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.20.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores -, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: art.124, I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/21. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e a empresa J E L de Albuquerque Júnior Locações.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de maio de 2026.



EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.06.18.2

O Sr. Ivan Figueiroa Pontes, Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.06.18.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a locação do imóvel do Senhor Cicero Renato Almeida Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 114.109.653-68, imóvel tipo urbano localizado no Bairro São José, destinado ao funcionamento da central de armazenamento e triagem da coleta seletiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.14.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de

Economia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 239/15
Dólar: R\$ 1,17
Bolsas Na quinta-feira

Expansão nuclear abre fronteira de investimentos e coloca Ceará no centro da estratégia energética

O projeto Santa Quitéria é apontado como peça-chave para abastecer futuras usinas previstas no PNE 2055



A reserva de Santa Quitéria tem perspectiva de produzir anualmente 1.050.000 toneladas de fertilizantes

O movimento mundial acerca da energia nuclear, as metas do Plano Nacional de Energia 2055 (PNE 2055) e o papel dos combustíveis nucleares são alguns dos assuntos que serão tratados pelo presidente das Indústrias Nucleares do Brasil (INB), Tomás Figueiredo, na reunião ordinária da Câmara de Energia de Ceará, nesta sexta-feira (19/05), na sede do Iacono.

Tomás Figueiredo explica sobre o redimensionamento das metas do PNE 2055. "O 2050 tinha uma meta de geração de 3 GW de energia nuclear e hoje produz 26,5 GW. Então, a gente está planejando a meta para que aumente em 5 vezes. Na revisão, aumento de 10 para 14 GW. Então, o Brasil já tinha uma meta bastante ambiciosa e foi além".

Para o presidente, esses movimentos precisam ser bastante planejados, uma vez que a ampliação da meta impõe ao Brasil uma neces-

sidade de preparação para a demanda futura. Segundo ele, uma usina nuclear quando posta em operação, diferente de uma usina termica, sempre produz na potência total que está projetada e esse combustível é o urânio.

"Atualmente, o Brasil tem Agra 1 e Agra 2 que produzem 2 GW, e para atender a meta de 14 GW deveriamos ter entre 8 e 12 novas usinas nucleares. Elas estão na meta e é uma atualização de governo que deve caminhar nesse sentido, porque até então, essa meta estava estavel no plano de energia 2035, que não foi cumprida, mantido no 2050 e agora ela foi ampliada", observa.

Para ele, discutir e ter essa fase de preparação é fundamental, tendo em vista que é um processo longo. "Preparar a INB, que detém o monopólio da fabricação do combustível nuclear, é para agora, porque leva tempo, pois até que coloque uma

nova nova operação vai levar 15, 16 anos".

Ceará

Tomás Figueiredo fala da importância do Ceará para o projeto Santa Quitéria tem volume de concentração de urânio capaz de atender quase a totalidade da demanda nuclear. "O Ceará tem um papel fundamental para o abastecimento das metas do PNE 2055. É a partir do urânio produzido em Santa Quitéria que vamos ter condições de abastecer as novas usinas", afirma.

Sobre a nova termoeletrônica do Porto Pecém, anunciada pelo Governo do Estado, Figueiredo disse ser importante para estabelecer o sistema brasileiro que é dependente de energias intermitentes, mas salienta que a nuclear é uma matriz mais limpa e que fica à disposição 24 horas, com menos dependência das ações do tempo.

Santa Quitéria

Localizada a cerca de 220 km de Fortaleza, a reserva tem perspectiva de produzir anualmente 1.050.000 toneladas de fertilizantes in-óstatos, 220.000 t de fosfato bruto e 2.300 toneladas de concentrado de urânio, segundo dados do Conselho Santa Quitéria.

O projeto prevê ainda a geração de 6,5 mil empregos diretos e indiretos durante a fase de implantação, 16 mil empregos diretos e indiretos na fase de operação, tem R\$ 2,3 bilhões de investimento para a construção do complexo minero industrial, com R\$ 240 mil já investidos em pesquisas e projetos sociais na região.

O consórcio promete uma minimização do consumo de água, que não haverá barragens de rejeitos, redução na área ocupada e necessidade de desmatamento, além de autossuficiência energética.

(Por Emanuel Santos)



A casa própria é o sonho de sete entre dez brasileiros pesquisados pelo Data Folha, em março deste ano. A pesquisa mostrou que embora em percentuais diferentes, comprar, reformar ou construir um imóvel está no ideário de todas as faixas de renda. Na classe A, o percentual é 69%, enquanto na C é de 32%. Os dados foram extraídos de 2 mil pessoas com 18 anos ou mais, das classes A, B e C, em todas as regiões do país.

Ceará

No Ceará, essa oportunidade vai chegar para mais de 4.200 famílias, após a seleção de projetos do Programa Minha Casa, Minha Vida, nas modalidades Entidades e Rural. Serão 2.404 para áreas urbanas e quase 1.800 para o interior do Estado.

De acordo com o Ministério das Cidades, dos R\$ 10 bilhões previstos, mais de R\$ 661 milhões serão aplicados no Ceará. Desses totais, R\$ 385,57 milhões estão voltados para a modalidade Entidades e são provenientes do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). Essa modalidade concede financiamento subsidiado a famílias organizadas por meio de entidades privadas sem fins lucrativos (como coopera-

tivas e associações). Outros R\$ 175,5 milhões em recursos do Orçamento Geral da União (OGU) serão aplicados via modalidade Rural.

No Entidades, depois de Fortaleza, Caucaia teve o maior número de unidades selecionadas, 400. Em seguida, aparecem Maracanaú com 144 e Quixerandópolis com 100 unidades. No Rural, 37 municípios foram contemplados, sendo a maioria com projetos de 50 unidades habitacionais.

Capital

Para Fortaleza, estão previstas 1.160 unidades pelo Entidades que correspondem a R\$ 185,6 milhões. Entre os empreendimentos na Capital, destaque para o residencial Heintzenberg I e II, no bairro Dias Macedo, que reunirá 550 moradias.

"É uma demanda emblemática", em frente ao aeroporto e que foi aprovada junto à União. O Ceará Periferia e a Federação de Bairro e Favelas de Fortaleza foram contempladas. A gente acredita que até setembro possa estar contratando esse empreendimento e, até o final do ano, deve estar iniciando a obra", disse a diretora do Ceará Periferia, Cláudia Marques.

(Por Emanuel Santos)

ENGENHEIRIA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 08.148.483/0001-00
Nome público que atuou na Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE à LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

SACONINHO MERCADOS LTDA
CNPJ: 07.051.111/0001-68
Licitação para aquisição de mercadorias e serviços para o Município de Fortaleza - Ceará, para o ano de 2015. O interessado deve apresentar proposta de preço e condições de entrega, bem como o comprovante de inscrição em nome de pessoa física ou jurídica no CNPJ, inscrita no CNPJ nº 07.051.111/0001-68, inscrita no CNPJ nº 07.051.111/0001-68, inscrita no CNPJ nº 07.051.111/0001-68.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSEJUBA - ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAPORA - ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

TWO BROTHERS EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nome público que atuou na Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE à LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

A RCO COLETA E HIGIENIZAÇÃO DE VITÓRIA JÚNIOR ME
Nome público que atuou na Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE à LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

Estado do Ceará - Comissão Pública de Seleção de Contratados do Ceará - ANUNCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para a contratação de uma empresa para elaboração, elaboração de projeto de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais, com o objetivo de elaborar projetos de engenharia de instalações industriais.

Confira produtos 60% OFF
Haja Comida
Cursos de Cozinha

ABFBNB
A ABFBNB vem a PELA BASE

SOISEV
A Solitary Services. Empresa de Recrutamento e Seleção
VAGA PCO
Interessados enviar currículo para o e-mail: recrutamento@soisev.com.br